APROVADO
20/04/13
Withamatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, de natureza educacional, assistencial e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/00001-69, visando dar continuidade no desenvolvimento do Programa "A União Faz a Vida" nas escolas da rede pública municipal de Vista Alegre.
- Art. 2º O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, tem por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela Fundação.
- Art. 3º Para atender os objetivos do Termo de Fomento de que trata esta Lei, o Município participará do programa com recursos financeiros até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reis) no ano de 2023.
- Art. 4º O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta lei, terá vigência no exercício de 2023, podendo também ser executado no exercício de 2024, desde que mantido como limite de despesas, o montante de recursos financeiros do ano de 2023.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de marco de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 033/2023 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização para a celebração de Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

A matéria tratada neste projeto de lei, visa dar continuidade ao Programa "A União Faz a Vida" no município de Vista Alegre.

Trata-se de uma parceria importante entre o Município e a OSC, voltado a área da educação, visando à preparação de nossas crianças para a realidade e as mudanças que o mundo nos apresenta. Portanto, este programa vem contribuir em muito para o aperfeiçoamento dos nossos alunos, vindo somar na busca de novos conhecimentos.

Cabe salientar de que a participação financeira do Município, representa 50% dos custos do programa, sendo de responsabilidade da Fundação SICREDI, os outros 50%.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

ZAÍRO RIBOLI Prefeito Municipal